



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico

PROJETO BÁSICO

1. Objeto	Prestação de serviço de capacitação profissional para o Ministro Presidente do TSE e o Ministro Vice-Presidente, bem como para a Sra. Secretária-Geral e o Sr. Diretor-Geral, além de Secretárias, Secretários, Assessoras e Assessores que sejam de áreas que atuem e prestem informações sobre etapas, atividades ou serviços relacionados ao processo eleitoral, para o desenvolvimento da temática " <i>Media Training</i> " consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
2. Justificativa	Num ano de eleições gerais em que a lisura do processo eleitoral tem sido atacada, ter um corpo de dirigentes bem preparados para comunicar-se com a imprensa em quaisquer situações é imprescindível para um posicionamento sólido da organização. Entretanto, interagir com a imprensa não costuma ser tarefa simples. O grau de complexidade aumenta quando tais ações são executadas em momentos críticos para a instituição. Ser capaz de se comunicar de forma assertiva e coerente poderá evitar os vieses existentes no campo conversacional, principal causador de crises em grandes proporções. O <i>media training</i> é um processo de capacitação que prepara os porta-vozes da organização para tratarem diretamente com os veículos de imprensa em entrevistas e outros tipos de contato com os canais de mídias existentes.
3. Objetivos	Ao final do curso, o participante deverá estar apto a: 1. Compreender o funcionamento da mídia, as rotinas de redação e a lógica da notícia; 2. Reconhecer as estratégias das linguagens visual e sonora, bem como da comunicação mediada; 3. Diferenciar os principais aspectos comportamentais entre falar para televisão, rádio, jornal ou para internet; 4. Simular os comportamento em entrevistas e exposição mediática.
4. Conteúdo mínimo	1. Funcionamento da mídia, as rotinas de redação e a lógica da notícia; 2. Gestão de crise e comunicação; 3. Estratégias das linguagens visual e sonora; 4. Estratégias da comunicação mediada; 5. Diferenças entre falar para televisão, rádio, jornal ou para internet; 6. Comportamento a serem observados e adotados durante os variados tipos de entrevistas e de exposição mediática:
2022.00.000005719-9	impresso, rádios, televisão, <i>lives</i> . Documento nº 2046928 v2

5. Modalidade	Presencial
6. Carga horária estimada	Cerca de 7h para 20 participantes: Etapa 1 - parte teórica - 3h para todos Etapa 2 - Simulação - estação de rádio (15min cada participante) e estação entrevista para TV (15min cada participante); Cerca de 3h para os ministros: Etapas 1 e 2 serão realizadas em um total de 1h30 por ministro, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.
7. Público-alvo	Dois Ministros atendidos de forma individual (Ministro Presidente e Ministro Vice-Presidente) 1 turma de até 20 participantes (Sra. Secretária-Geral, Sr. Diretor-Geral. Secretárias, Secretários, Assessoras e Assessores)
8. Quantidade de vagas	22 vagas
9. Metodologia	O curso será subdividido em duas parte: 1. Parte teórica - aula expositiva dialogada com a finalidade de apresentar os conhecimentos fundamentais sobre a dinâmica da imprensa. 2. Parte prática - os participantes serão acompanhados por especialistas em simulações de entrevistas de rádio e TV. Ao final das simulações os participantes receberão de forma individual e por escrito a devolutiva das entrevista, destacando os pontos fortes e aspectos a serem melhorados durante possíveis interações com a mídia.
10. Local	Todas as etapas a serem realizadas nas dependências do TSE
11. Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
12. Período e horário de realização	Em junho de 2022: a empresa deverá disponibilizar um dia para a aula teórica, e um período, a ser definido, de maior flexibilidade, para as simulações. Assim, espera-se conciliar as agendas dos Ministros, Diretor Geral, Secretários e Assessores, público-alvo dessa ação de capacitação.

13. Requisitos do proponente	I) formação do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar(em) compatível(is) com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo(s); II) apresentação, juntamente com a proposta, de 03(três) notas fiscais ou notas de empenho relacionadas a contratações anteriores da empresa com outros órgãos públicos ou privados para prestação de serviço de capacitação na mesma área de conhecimento; III) regularidade da contratada perante a Seguridade Social, a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.
14. Condições para pagamento	• Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e às modalidades previstas; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.
15. Sanções	• Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02(dois) dias. • Após o 2º (segundo) dia de atraso do início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20%(vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10%(dez por cento) do valor total contratado.

16. Fiscalização

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE.

ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **27/05/2022, às 08:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em **02/06/2022, às 10:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2046928&crc=B2D4C6CE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2046928** e o código CRC **B2D4C6CE**.